



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício nº 432/2021 - GAB

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 17 de Junho de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 48/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suprir despesas com a criação de novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado Clínico Geral Plantonista UPA/CAEC.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 48/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por
Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município
da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1385/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 16:35
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS**:04222448990
042.224.489-90
17/06/2021 15:20:20



COMUNIQUE-SE AOS SRS. VEREADORES,
ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA ANÁLISE,
COM ATENÇÃO AO PEDIDO
DE URGÊNCIA.

18/06/2025

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 48, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suprir despesas com a criação de novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado Clínico Geral Plantonista UPA/CAEC.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão de Média e Alta complexidade	
770: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X.....	R\$ 3.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por
Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município
da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 17/06/2021 15:20:03 03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p60-t3258edee71>





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 48, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais).

A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do município da Lapa, vêm enfrentando a 01 (um) ano, inúmeras dificuldades em completar as escalas médicas, com profissionais para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19. É notório que neste período houve uma rápida transformação do cenário mundial de saúde, por conta da drástica pandemia causada pelo vírus SarsCov-2. Em decorrência do agravamento da Pandemia em sua alta transmissibilidade, houve uma sobrecarga dos sistemas de saúde, que já há muito se encontram saturados.

A significativo aumento dos casos e agravos da doença levam cada vez mais pessoas a procurarem atendimento nas unidades de saúde e consequentemente a demanda por profissionais da área da saúde, principalmente profissionais médicos tornou-se insuficiente. A demanda é tão grande que mesmo os grandes centros têm encontrado dificuldade em completar suas escalas e manter todos os postos de trabalho completos. Somado a isso ao fato de que os médicos, por atuarem na linha de frente no enfrentamento da pandemia, realizando a triagem, atendimento direto e tratamento de pacientes infectados, expõe-se a risco diário de contaminação.

A UPA realiza diariamente em média 150 (cento e cinquenta) atendimentos, contando com 02 (dois) plantonistas no período diurno, 01 plantonista (um) intermediário das 10h00min às 22h00min, 01 (um) pediatra 08 (horas) diárias das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantonistas no período noturno. O CAEC realiza em média 100 (cem) atendimentos diários, administrando também 18 (dezoito) leitos, sendo 07 (sete) com suporte de respiradores, classificados como semi-intensivo e 11 (onze) de enfermaria, os quais





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

foram instalados exclusivamente para atendimento de pacientes suspeitos e positivos ao Coronavírus, em casos leves, moderados e graves até a transferência a hospitais de referência. A falta de médicos nestas unidades causa prejuízo ao atendimento da população, agravando ainda mais a situação de calamidade pública que o município enfrenta.

O Conselho Regional de Medicina do Paraná lançou recentemente nota oficial de esclarecimento diante da falta de profissionais médicos, tal falta afeta diretamente os municípios, principalmente os de menor porte como a Lapa.

O Município conta com o Edital de Credenciamento nº 002/2017, o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços médicos, o mesmo prevê o valor bruto de R\$ 1.328,40 (um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) por plantão de 12 (doze) horas trabalhado, para o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, sendo eles credenciados como pessoa física ou jurídica. As empresas credenciadas ao município estão apresentando constantemente falhas nas escalas, com a justificativa de que o valor pago pelo município encontra-se defasado. As empresas contratadas repassam em média aos profissionais o valor líquido de R\$ 900,00 (novecentos reais) por plantão trabalhado. Foram realizadas reuniões com as empresas médicas para alteração deste valor, porém sem sucesso, pois segundo elas o valor bruto recebido pelas mesmas é baixo, ficando estas impossibilitadas de arcar com todos os custos da empresa e realizar o pagamento dos médicos. Saliento que o referido edital encontra-se aberto, não havendo procura por parte de empresas ou pessoas físicas para possíveis novos credenciamentos.

Outro ponto que deve ser considerado é que maioria dos profissionais residem em Curitiba e Região Metropolitana, o município da Lapa está localizado a aproximadamente 70 Km da capital, possui rodovia pedagiada ao custo de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), sendo o impacto financeiro com as tarifas de pedágio, combustível e alimentação, dificultam a vinda dos profissionais médicos ao município, visto que além da remuneração ser inferior o custo com o deslocamento é elevado. No início do ano de 2021, a Empresa Caminhos do Paraná que possui a concessão do eixo Lapa-Curitiba cancelou a isenção de tarifa de pedágio aos profissionais de saúde que atuam no município e residem em outro, a Secretaria de Saúde enviou solicitação a empresa com justificativas, porém esta foi indeferida.

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 17/06/2021 15:20:03 01-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CÓDIGO DE ACESSO <https://atende.net/pj01b925806c71>





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

A partir deste momento, a Secretaria de Saúde iniciou pesquisa de valor de mercado para o mesmo objeto em municípios da região, que possuem características semelhantes ao município da Lapa no quesito população ou distância da capital, sendo encontrado o valor médio de R\$ 1.544,99.

No final do mês do mês de maio de 2021, o município de Curitiba realizou abertura de contratação de profissionais com vínculo CLT, prevendo o pagamento de R\$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais) para plantões diurnos e R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais) para plantões noturnos, com adicional a médicos rotineiros. A oferta de plantões com valores superiores apresentados por outros municípios faz com que os profissionais e empresas médicas migrem para outros municípios, deixando o município desassistido de tal mão de obra.

Caso o município da Lapa estipulasse o valor dos plantões, conforme supracitados, tornaria-se inviável, por conta do deslocamento até o município e gastos com tarifas de pedágio, combustível e alimentação, considerando que a grande maioria dos profissionais residem na capital. Portanto, estimou-se o valor de R\$ 2.000,00 para contratação exclusiva para UPA e CAEC, prevendo que o valor oferecido pelo município deve ser maior que municípios da região e capital, por conta da oneração com as despesas elencadas acima.

Salientamos que o valor proposto refere-se ao valor bruto repassado à empresa contratada ou diretamente ao profissional, quando a contratação se dá por pessoa física, devendo-se considerar as despesas com encargos e impostos, por conta integral do contratado. Assim, chegariam no valor líquido entre R\$ 1.400,00 a R\$ 1.500,00 por plantão de 12/horas, estando este valor mais compatível com os valores atualmente praticados na região, suprindo a necessidade de médicos para atendimento na UPA e no CAEC.

Por fim, salientamos que esta estratégia visa a redução das lacunas nas escalas, que atualmente vem se apresentando na UPA e CAEC, de 15 de maio a 11 de junho de 2021, tivemos um total de 26 plantões em aberto, agravando ainda mais a situação de saúde pública, no que diz respeito aos atendimentos da população de urgência e emergência, de casos suspeitos e positivos, leves, moderados e graves ao Coronavírus. Pensando de forma preventiva, caso não haja uma readequação de valores prevemos o fechamento de Unidades de Saúde por falta de profissionais médicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/06/2021 15:20:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://atende.net/pd0ctg925edie71>



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Diante do cenário que se apresenta, a Secretaria de Saúde e Des. Social solicitou a criação de um novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado como Clinico Geral Plantonista UPA/CAEC, para prestação de serviços médicos exclusivamente na Unidade de Pronto Atendimento e no Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 (CAEC), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por
Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município
da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/06/2021 15:20:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ataend.net/pj0cb32585671>

